



ATA DE SESSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900 03/2024

PROCESSO: Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, proveniente de Fontes de Energias Renováveis, Incentivada em no mínimo 50%, no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na modalidade Comercializadora Varejista, para Suprimento de Energia Elétrica nas Unidades Consumidoras da CEAGESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07/03/2024

HORÁRIO: 09h30

1. Às 09h30 do dia 07/03/2024, na sede social da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade da Dispensa de Licitação em referência.
2. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**, membros **Sra. PATRICIA NIHARI ARANTES** e **Sr. RICARDO YUTAKA YAMADA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES (SELIC)** e os representantes da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO (DEMAN)**, **Sr. CLÉLIO RICARDO TAVARES JUNIOR**, **RODRIGO MILIOTTI** e o Gerente do Departamento, **sr. DALTON FERRACIOLI DE ASSIS** (matrícula [REDACTED]).
3. Na sequência, a Presidente comunicou a abertura do credenciamento aos presentes na sessão e, nesse momento, os seguintes participantes optaram por credenciarem-se:

Empresa	CNPJ	Nome	CPF
Comerc Power Trading Ltda	10.732.440/0001-97	Luiza Taub Rusu Munhoes	[REDACTED]
CPFL Comercialização Brasil S.A.	04.973.790/0001-42	Flavio de Souza	[REDACTED]
Exponencial Energia Ltda	26.914.969/0001-61	Kleber Pereira Vicente	[REDACTED]
Olympe Energia	32.168.500/0001-23	Gabriel Rosa de Camargo	[REDACTED]

4. A Presidente da Comissão Julgadora informou acerca da análise das manifestações anexas à Ata de Sessão de 01/03/2024:

- 4.1. ANEXO I - Comerc Power Trading Ltda: Reconhecimento de firma da proposta comercial: trata-se de uma condição meramente formal;
- 4.2. ANEXO II - RZK Comercializadora de Energia Elétrica: embora não tenha

“Data” a proposta comercial do interessado se vincula na condição prevista no item 7.1 do edital; Sobre o preço: a contratação será efetuada pelo valor médio unitário e considerando o preço global;

- 4.3. ANEXO III - Olympe Energia: a análise das propostas não foi prejudicada na análise técnica conforme as condições apresentadas;
- 4.4. ANEXO IV e ANEXO V - CPFL Comercialização Brasil S.A.: solicitou o declínio de sua Proposta Comercial e a área técnica acatou o pedido, desclassificando sua Proposta.
5. A Presidente da Comissão Julgadora informou que, conforme análise técnica, todas as empresas apresentaram inconsistências em suas propostas. Foi cedido aos interessados cópia da análise da área técnica que será anexada junto a presente Ata de Sessão encontrada autuada às fls. 503 à 504 verso.
6. O Gerente do Departamento de Engenharia e Manutenção explicou aos presentes as inconsistências das Propostas Comerciais. A Presidente da Comissão Julgadora explicou aos presentes que todas as empresas poderão retificá-las para ajuste no somatório.
7. A Presidente da Comissão Julgadora concedeu breve intervalo aos interessados para estudarem suas propostas e sanarem eventuais correções.
8. Após o intervalo, as empresas interessadas, presentes, apresentaram suas dúvidas e o Gerente do Departamento de Engenharia e Manutenção explicou que a análise das propostas considerará o valor global e os valores unitários por ano. Foi explicado também que a retificação das Propostas Comerciais não poderá alterar outros itens da proposta apresentada na sessão de 01/03/2024. A Presidente da Comissão Julgadora informou aos interessados que será concedido prazo das 08h00 às 12h00 do dia 08/03/2024, para apresentação da proposta comercial retificada, que deverá ser enviada através do email selic@ceagesp.gov.br.
9. A Presidente da Comissão julgadora informou que a empresa que não enviar a proposta corrigida será desclassificada.
10. A Presidente informou ainda que, de acordo com a manifestação da área técnica, sugerindo as correções das Propostas, caso as mesmas sejam efetuadas, não haveria alteração na ordem de classificação, todos manteriam-se na mesma ordem prevista na Ata de Sessão do dia 01/03/2024, excetuando-se a empresa CPFL Comercialização Brasil S.A a qual declinou.
11. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do envelope “B”, contendo a Documentação Habilitatória do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, **Olympe Energia**, os quais foram vistos e apreciados pelos presentes na sessão.
12. Os representantes das empresas CPFL Comercialização Brasil S.A. – ANEXO I - e Comerc Power Trading Ltda – ANEXO II - apresentaram manifestações das quais seguem anexas à presente Ata.
13. A Comissão decidiu pela suspensão da presente sessão para a verificação da Documentação Habilitatória nos termos do Edital.
14. A Presidente informou que a Comissão, após o recebimento, análise e aprovação das



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Propostas Comerciais retificadas, procederá ao julgamento dos Documentos de Habilitação da empresa **Olympe Energia**, conforme as exigências do Edital, em decisão fundamentada que será divulgada no Portal **CEAGESP**.

15. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos demais interessados permanecerão sob a custódia da Comissão, devidamente lacrados e acondicionados em caixa, também lacrada, e vistada pelos presentes.

16. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 07 de março de 2024.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS Presidente	[Redacted]
PATRICIA NIHARI ARANTES Membro	[Redacted]
RICARDO YUTAKA YAMADA Membro	[Redacted]
Representante da área técnica: CLÉLIO RICARDO TAVARES JUNIOR	[Redacted]
RODRIGO MILIOTTI	[Redacted]
DALTON FERRACIOLI DE ASSIS	[Redacted]
Comerc Power Trading Ltda Luiza Taub Rusu Munhoes	[Redacted]
CPFL Comercialização Brasil S.A. Flavio de Souza	[Redacted]
Exponencial Energia Ltda Kleber Pereira Vicente	[Redacted]
Olympe Energia Gabriel Rosa de Camargo	[Redacted]

FOLHA DE PROCESSO

Nº DO PROCESSO: 001/2024
ÁREA REMETENTE: DEMAN
ÁREA DESTINATÁRIA: DELCO
TÍTULO DO PROCESSO: Contratação de Serviços – Empresa Especializada, Comercializadora de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

1. Preliminarmente a SEAPL para autuação da presente folha de processo (02 folhas):

2. Ao DELCO,

Prezado Sr. Gerente,

Nos termos da Portaria nº 009A, de 20/02/24 (fl. 204) item 1.3., segue o pronunciamento por esta Comissão Julgadora Técnica, em caráter auxiliar para decisão da Presidente da Comissão, dos apontamentos de caráter técnicos encontrados nas propostas apresentadas:

CEAGESP
 Proc. nº 001/24
 Principal nº 10
 543
 Visto

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
CPFL BRASIL	2024	R\$ 231,54	14.496,58	R\$ 3.356.538,13	R\$ 3.356.604,77	R\$ 66,64
CPFL BRASIL	2025	R\$ 232,55	38.540,32	R\$ 8.962.551,42	R\$ 8.962.557,20	R\$ 5,78
CPFL BRASIL	2026	R\$ 230,74	47.565,88	R\$ 10.975.351,15	R\$ 10.975.132,92	-R\$ 218,23
CPFL BRASIL	2027	R\$ 226,72	47.565,88	R\$ 10.784.136,31	R\$ 10.783.928,06	-R\$ 208,25
CPFL BRASIL	2028	R\$ 224,70	47.565,88	R\$ 10.688.053,24	R\$ 10.717.124,36	R\$ 29.071,12
CPFL BRASIL	2029	R\$ 218,66	23.782,94	R\$ 5.200.377,66	R\$ 5.200.266,17	-111,49
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 49.967.007,91	R\$ 49.995.613,48	R\$ 28.605,57

CPFL Brasil:

Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificado divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima. Informamos que o valor final aceito é o **valor total calculado R\$ 49.967.007,91**, com média anual global de **R\$ 227,49 por MWh**.

Há manifestação da empresa (considerações Anexos IV e V) em intenção de declínio da proposta (devido a não inclusão de imposto ICMS), não havendo óbice a solicitação por esta comissão técnica.

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
OLYMPE	2024	R\$ 286,73	14.496,58	R\$ 4.156.604,38	R\$ 4.156.524,10	-R\$ 80,28
OLYMPE	2025	R\$ 286,73	38.540,32	R\$ 11.050.665,95	R\$ 11.050.660,22	-R\$ 5,73
OLYMPE	2026	R\$ 239,48	47.565,88	R\$ 11.391.076,94	R\$ 11.391.081,73	R\$ 4,79
OLYMPE	2027	R\$ 239,48	47.565,88	R\$ 11.391.076,94	R\$ 11.391.081,73	R\$ 4,79
OLYMPE	2028	R\$ 233,35	47.565,88	R\$ 11.099.498,10	R\$ 11.099.502,77	R\$ 4,67
OLYMPE	2029	R\$ 227,23	23.782,94	R\$ 5.404.197,46	R\$ 5.404.256,54	R\$ 59,08
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 54.493.119,78	R\$ 54.493.107,09	-R\$ 12,69

OLYMPE Energia:

Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificado divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima. Informamos que o valor final aceito é o **valor total calculado R\$ 54.493.119,78**, com média anual global de **R\$ 252,17 por MWh**.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
COMERC	2024	R\$ 299,10	14.496,58	R\$ 4.335.927,08	R\$ 4.333.172,73	-R\$ 2.754,35
COMERC	2025	R\$ 290,47	38.540,32	R\$ 11.194.806,75	R\$ 11.187.484,09	-R\$ 7.322,66
COMERC	2026	R\$ 271,89	47.565,88	R\$ 12.932.687,11	R\$ 12.923.649,60	-R\$ 9.037,51
COMERC	2027	R\$ 277,96	47.565,88	R\$ 13.221.412,00	R\$ 13.094.886,76	-R\$ 126.525,24
COMERC	2028	R\$ 283,49	47.565,88	R\$ 13.484.451,32	R\$ 13.357.926,08	-R\$ 126.525,24
COMERC	2029	R\$ 287,18	23.782,94	R\$ 6.829.984,71	R\$ 6.766.959,92	-R\$ 63.024,79
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 61.999.268,98	R\$ 61.664.079,18	-R\$335.189,80

COMERC:

Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificada divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima.

Informamos que o valor final aceito é o **valor total calculado R\$ 61.999.268,98**, com média anual global de **R\$ 285,02 por MWh**.

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
RZK	2024	R\$ 291,46	14.496,58	R\$ 4.225.173,21	R\$ 4.225.222,71	R\$ 49,50
RZK	2025	R\$ 292,68	38.540,32	R\$ 11.279.980,86	R\$ 11.280.093,66	R\$ 112,80
RZK	2026	R\$ 289,02	47.565,88	R\$ 13.747.490,64	R\$ 13.747.699,46	R\$ 208,82
RZK	2027	R\$ 282,93	47.565,88	R\$ 13.457.814,43	R\$ 13.457.663,61	-R\$ 150,82
RZK	2028	R\$ 276,83	47.565,88	R\$ 13.167.662,56	R\$ 13.167.627,76	-R\$ 34,80
RZK	2029	R\$ 262,20	23.782,94	R\$ 6.235.886,87	R\$ 6.235.770,85	-R\$ 116,02
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 62.114.008,56	R\$ 62.114.078,05	R\$ 69,49

RZK:

Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificada divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima.

Informamos que o valor final aceito é o **valor total calculado R\$ 62.114.008,56**, com média anual global de **R\$ 282,52 por MWh**.

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
EXPONENCIAL	2024	R\$ 284,78	14.496,58	R\$ 4.128.336,05	R\$ 4.128.385,34	R\$ 49,29
EXPONENCIAL	2025	R\$ 284,78	38.540,32	R\$ 10.975.512,33	R\$ 10.975.643,37	R\$ 131,04
EXPONENCIAL	2026	R\$ 284,78	47.565,88	R\$ 13.545.811,31	R\$ 13.545.973,03	R\$ 161,72
EXPONENCIAL	2027	R\$ 284,78	47.565,88	R\$ 13.545.811,31	R\$ 13.545.973,03	R\$ 161,72
EXPONENCIAL	2028	R\$ 284,78	47.565,88	R\$ 13.545.811,31	R\$ 13.545.973,03	R\$ 161,72
EXPONENCIAL	2029	R\$ 284,78	23.782,94	R\$ 6.772.905,65	R\$ 6.772.986,52	R\$ 80,87
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 62.514.187,95	R\$ 62.514.934,32	R\$ 746,37

EXPONENCIAL Energia:

Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificada divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima.

Informamos que o valor final aceito é o **valor total calculado R\$ 62.514.187,95**, com média anual global de **R\$ 284,78 por MWh**.

EMPRESA	ANO	R\$/MWh	MWh	TOTAL CALCULADO	TOTAL APRESENTADO	DIFERENÇA
URCA	2024	R\$ 274,02	14.496,58	R\$ 3.972.352,85	R\$ 3.972.416,50	R\$ 63,65
URCA	2025	R\$ 287,66	38.540,32	R\$ 11.086.508,45	R\$ 11.086.508,45	-R\$ 0,00

URCA	2026	R\$ 287,44	47.565,88	R\$ 13.672.336,55	R\$ 13.672.290,14	-R\$ 46,41
URCA	2027	R\$ 287,44	47.565,88	R\$ 13.672.336,55	R\$ 13.672.290,14	-R\$ 46,41
URCA	2028	R\$ 287,44	47.565,88	R\$ 13.672.336,55	R\$ 13.672.290,14	-R\$ 46,41
URCA	2029	R\$ 287,44	23.782,94	R\$ 6.836.168,27	R\$ 6.836.145,07	-R\$ 23,20
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 62.912.039,22	R\$ 62.911.940,44	-R\$ 98,78
URCA: Em conferência aos valores apresentados na proposta comercial foi verificado divergências nas somatórias dos anos de 2024 a 2029, conforme tabela acima. Informamos que o valor final aceito é o valor total calculado R\$ 62.912.039,22 , com média anual global de R\$ 285,24 por MWh .						

No âmbito das competências técnicas desta Comissão Técnica Julgadora, e limitado ao ilibado conhecimento técnico dos membros desta Comissão, não vislumbramos óbices nas propostas apresentadas, salvo melhor juízo.

Em continuidade aos pronunciamentos desta Comissão, com relação as manifestações realizadas pelos participantes da dispensa, segue abaixo as observações:

- Manifestação - Anexo I à Ata de Sessão:

Os documentos exigidos em cópia autenticada ou firma reconhecidas são os mencionados no Edital, Clausula Sétima - item 7.2.

- Manifestação - Anexo II à Ata de Sessão:

Conforme o determinado no item 8.3 do Edital, o prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega das propostas comerciais, ou seja, o dia da entrega/abertura dos envelopes tipo "A", mas a CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo. Não consta no Edital a condição obrigatória de constar a data de validade nas propostas. Os valores apresentados nas propostas pelos participantes, devem atender o valor máximo do preço da energia em R\$ 287,66 (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) por MWh, com ICMS e demais encargos setoriais, conforme pesquisa prévia de preços, o qual deve contemplar todos os custos e investimentos relativos ao OBJETO do CONTRATO, observamos que nenhuma das empresas ultrapassaram o limite fixo estipulado pela CONTRATANTE no item 7.1. do Termo de Referência do Edital, conforme a média global de R\$ 287,66 (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) por MWh.

- Manifestação - Anexo III à Ata de Sessão:

As propostas apresentadas atendem as solicitações do edital conforme análise técnica individualizada, acima descrita.

- Manifestação - Anexo IV à Ata de Sessão:

Solicitação de declínio do processo administrativo CEAGESP 001/24 pela empresa CPFL Brasil. Não há óbice a solicitação por parte desta Comissão Técnica.

- Manifestação - Anexo V à Ata de Sessão:

Solicitação de intenção de declínio do processo administrativo CEAGESP 001/24 pela empresa CPFL Brasil, devido a não inclusão no valor da proposta do imposto ICMS. Não há óbice a solicitação por parte desta Comissão Técnica.

CEAGESP.
Proc. nº 001/24
Principal nº 10
Folha nº 504
Visto

Após os pronunciamentos dos membros técnicos desta Comissão Julgadora, segue para os prosseguimentos devido no âmbito da Presidente da Comissão Julgadora, pertencente à este **DELCO**, que se julgar pertinente deverá ainda, submeter à Comissão Permanente de Licitações da CEAGESP; e ao Departamento Jurídico.

São Paulo, 05 de Março de 2024.

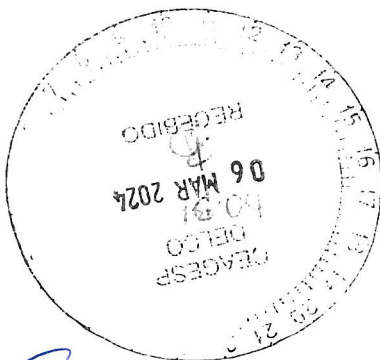

CLÉLIO RICARDO TAVARES JÚNIOR
Chefe da SEMAE
Seção de Manutenção Elétrica
Gestor Técnico


RODRIGO MILIOTTI
Técnico Administrativo
Departamento de Engenharia e Manutenção

Ciente, e de acordo.


DALTON FERRACIOLI DE ASSIS
Gerente do DEMAN
Departamento de Engenharia e Manutenção
Gestor de Formalidades

A ser providenciado



Gostaria de registrar em Ata que os proponentes
COMER e RZK não respeitaram o preço máximo
de ~~R\$~~ energia em R\$ 287,66 conforme item 7.1
do edital nº 900 03/24

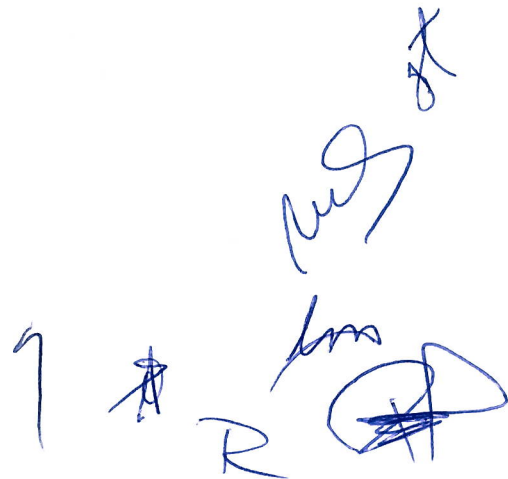
SEM MAIS

Flávio de Souza
CPF



anexo
I

07/03/2024



R

COMERC POWER TRADING

Ref: preço médio - preço global

- Ainda que na proposta da comarc tenha sido com preço superior a R\$ 237, o preço global é inferior e portanto, não vai em desconformidade com que estabelece a regra geral do Edital.
- Ainda, caso a CPFL impugne este item da comarc, esta não tem possibilidade disso, uma vez que na 1ª usação de energia do certame e foi aceite pelo contratante.
- Logo, não devem ser consideradas impugnações de empresas que não estão participando do certame.

Luiz Taub Rume Munhies



~~Luiz Taub Rume Munhies~~
2.
Luiz Taub Rume Munhies

ANEXO II

07/03/2024

~~Luiz Taub Rume Munhies~~
R

